

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

02/2025

### DISPENSA Nº 01/2025

**Objeto do Contrato:** Aquisição de material de construção para atender as demandas da secretaria de saúde do município de Saloá.

O Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 10.822.750/0001-00, situada à Rua Senador Paulo Guerra, 16, Centro, SALOÁ/PE, CEP 55350-000, neste ato, representada pelo Secretário, o Sr. **Paulo Cabral Silva Junior**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 099.311.334-65, portador da Cédula de Identidade nº 8.708.613 - SDS/PE, denominado como **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa(a), **Sizelandy P Portela - Madeireira Monte Horebe**, inscrita(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.642.199/0001-78, sediada(a) na Rua Rio de Janeiro, s/n - Zona Rural, Paratama-PE, CEP 55355-000, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por **Sizelandy Paulo Portela**, brasileiro, empresário inscrito(a) no CPF/MF 026.457.564-41 sob o nº e RG sob nº 4.904.875 SDS/PE, com fulcro no Processo de Licitação nº 02/2025, realizado sob modalidade Dispensa nº 01/2025, resolvem, na forma da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, firmar o presente Termo Aditivo, bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1. Termo Aditivo fundamentado na Cláusula Segunda Art. 107 da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021.

### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

2.1. Este Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato nº 01/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº 02/2025 – Dispensa nº 01/2025**, por mais **12 (doze) meses**, com início a partir de **11 de março de 2026** e término em **11 de março de 2027**, conforme justificativa que compõe o processo de prorrogação da vigência contratual.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.



E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes contratantes, a cumprir o presente contrato em todas as suas cláusulas e condições.

Saloa, em 10 de março de 2026.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ nº 10.822.750/0001-00**  
**Paulo Cabral Silva Junior**  
**CPF nº 099.311.334-65**  
**RG nº 8.70 [REDACTED]**  
**CONTRATANTE**

**SIZELANDY P PORTELA – MADEIREIRA**  
**MONTE HOREBE**  
**CNPJ/MF sob o nº 11.642.199/0001-78**  
**Sizelandy Paulo Portela**  
**CPF nº 026.457.564-41**  
**RG nº 4.90 [REDACTED]**  
**CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_

NOME:

CPF:

2) \_\_\_\_\_

N

O



M

E

:

C

P

F

:



PORTAL DA TRANSPARENCIA  
<http://cloud-it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/23-20260420095717.pdf>  
assinado por: idUser 458